Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Santo Amaro - BA, 08 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO CNPJ № 14.222.566/0001-72 PREGÃO ELETRÔNICO № 021/2023 EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 166/2023 Contrato 066/2024

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº14.222.566/0001-72.

Contratada: G & L LOCAÇÃO DE TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 22.688.348/0001-56.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de acondicionamento, embalagens descartáveis e de higiene pessoal, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Santo Amaro – BA,

Vigência: 06 (seis) meses

Valor: R\$ 421.246,42 (Quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e

dois centavos)

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

0402 – Fundo Municipal de Assistência Social 0403 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

0404 - Diretoria de Habitação

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

2008 - Serviço de Proteção Social Básica

2010 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

2013 - Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD PBF - M)

2014 - Gestão Descentralizada do SUAS

2018 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente 2019 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar 2017 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial

2064 – Programa Criança Feliz 2067 – Programa Acessuas

2096 - Realização de Eventos, Fóruns, Seminários e Encontros

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 150000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

166000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -

FNAS

166100 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social -

FEAS

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo **Prefeita Municipal**



Fundamentação legal: art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

2